



Of. Nº. 1321/2025 - C.E.

Salvador, 31 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Moção nº. 28.553/2025 de autoria do Deputado Niltinho, manifestando congratulações ao município.

Atenciosamente,

Deputado SAMUEL JÚNIOR

1º Secretário

Ao Exm.º Sr.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO

Prefeito de Jeremoabo

JEREMOABO-BA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 330039003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro de Assinaturas

Assinado por SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR em 04/08/2025 13:49

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20253A4A53>



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 330039003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MOÇÃO Nº. 28.553 /2025

Moção de Congratulação ao povo do Município de Jeremoabo, Estado da Bahia, pela passagem do aniversário de emancipação política.

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política do Município de **JEREMOABO**, Estado da Bahia, datada de 06 de julho do corrente ano, quando completou 100 anos de fundação.

Com área territorial de 4.267.488 km² que faz divisa com os Municípios de Canudos, Coronel João Sá, Macururé, Novo Triunfo, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Rodelas, Santa Brígida e Sitio do Quinto, o Município de Jeremoabo está localizado no Nordeste do Estado da Bahia a 370 quilometro da capital baiana e tem uma população estimada de 37.626 habitantes, segundo censo do IBGE de 2022.

Assim, o Município de Jeremoabo está situado na Zona Fisiográfica do Nordeste na região do semiárido brasileiro, por sua vez, além de inserida no bioma da caatinga, tem uma história rica e complexa que remonta aos tempos dos grupos Muongorus e Cariacás, habitantes originalmente dessa área.

Colonizado através da pecuária, pertencente ao latifúndio da Casa da Torre da família Garcia D'Ávila, os primeiros habitantes da região do Município foram os Índios Tupinambás, quando na década de 1660, os Padres Jacob Roland e João de Barros, fundaram a Missão de Geremoabo com o objetivo de catequisar e proteger os Indígenas locais, os quais sofreram tentativa de escravidão pela Casa da Torre.

Para tanto, em 11 de abril de 1718, a Aldeia de Geremoabo foi elevado à categoria de Freguesia, com o nome de São João Batista de Geremoabo do Sertão de Cima, sendo que, em 25 de outubro de 1831, a Freguesia foi elevada a categoria de Vila de Geremoabo.

Sem assim, 06 de julho de 1915, através da Lei Estadual nº 1.775, a Vila de Geremoabo foi elevada a categoria de cidade, quando em 1943, por meio do Decreto-lei nº 141, de 31 de dezembro de 1943, a Cidade de Geremoabo teve seu nome alterado para Jeremoabo, que ao longo de sua história partes do seu território foi desmembrado para a criação dos municípios de Glória, em 1886, Santa Brígida, em 1962, Coronel João Sá, em 1962, Pedro Alexandre, em 1962, e Sitio do Quinto, em 1989.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **JEREMOABO**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2025.

NILTINHO
Deputada Estadual

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia



Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-001, Salvador - Bahia
 Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
 com o identificador 330039003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro de Assinaturas

Assinado por NILTON SILVA BASTOS JUNIOR em 08/07/2025 16:21

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20257B9388>

